



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



TERMO CONTRATO

Adesão nº 08/2022 à Ata de Registro de Preços nº 2022030801/2022 oriundo do Pregão Eletrônico 007/2022, da Prefeitura Municipal de São Luis Gonzaga – MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20220317.001

CONTRATO Nº 20220420.006

TERMO DE CONTRATO Nº 20220420.006 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA – MA E A EMPRESA V C CHAVES FREITAS EIRELLI

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA por intermédio do **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica**, com sede na Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã na cidade de Presidente Dutra/Estado do Maranhão, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.078.282/0001-26**, neste ato representado(a) pelo Secretário Municipal de Educação, Ordenador de Despesas, o sr. Fernando Henrique Brasil Sereno, portador do CPF nº 028.689.993-01 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **V C CHAVES FREITAS EIRELLI** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **18.402.898/0001-90**, sediado(a) na rua Abílio Monteiro nº 2091, Engenho, Pedreiras - MA, CEP nº 65725-000, em doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sra. Vanessa Curvina Chaves Freitas, portador(a) da Carteira de Identidade nº 01482867520007 SSP/MA e CPF nº 017.862.863-75, tendo em vista o que consta no Processo nº 20220317.001 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Adesão nº 08/2022 à Ata de Registro de Preços nº 2022030801/2022 oriundo do Pregão Eletrônico 007/2022, da Prefeitura Municipal de São Luis Gonzaga – MA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender às necessidades do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico 007/2022, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descrição do objeto:

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>

VANESSA
CURVINA
CHAVES
FREITAS:01
788286375

Assinado de
forma digital por
VANESSA

CURVINA CHAVES
FREITAS:0178828
6375

Dados: 2022.04.20
11:29:31 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	VALOR R\$	
				UNITARIO	TOTAL
1	BOLETIM DE 1º A 4º SÉRIE F-8, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 150G.	4000	UNID	R\$ 1,05	R\$ 4.200,00
2	BOLETIM DE 5º A 8º SÉRIE F-8, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 150G .	4000	UNID	R\$ 1,05	R\$ 4.200,00
3	BOLETIM EJA F-8, 1º A 4º SÉRIE 1X1 COR, PAPEL OFFSET 150G	4000	UNID	R\$ 1,05	R\$ 4.200,00
4	BOLETIM EJA 5º A 8º SÉRIE ,TAM 21 X15 CM PAPEL AP 150G F/V	4000	UNID	R\$ 1,05	R\$ 4.200,00
5	BOLETIM EJA 5º A 8º SÉRIE ,TAM 21 X15 CM PAPEL AP 150G F/V	4000	UNID	R\$ 1,05	R\$ 4.200,00
6	CENSO ALUNO F-8, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 20K	1000	BLS	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00
7	CENSO PROFESSOR F-8, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 20K	1000	BLS	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00
8	CERTIFICADO PRE-ESCOLAR, TAM 29X21 CM F-8, 4X0 CORES, PAPEL OFFSET 75G -	4000	UNID	R\$ 1,50	R\$ 6.000,00
9	DOSSIÊ DO ALUNO DE 5º A 8ª SÉRIE F-8, PAPEL	4000	UNID	R\$ 1,50	R\$ 6.000,00
10	HISTORICO ESCOLAR F-8, 100X1 VIAS, 1X0 COR, PAPEL OFFSET 56G -	4000	UNID	R\$ 1,35	R\$ 5.400,00
11	HISTORICO ESCOLAR EJA F-8, 100X1 VIAS, 1X0 COR, PAPEL OFFSET 56G -	4000	UNID	R\$ 1,35	R\$ 5.400,00
12	DECLARAÇÃO ESCOLAR F 8, 1X0 COR, PAPEL OFFSET 60K.	4000	UNID	R\$ 1,35	R\$ 5.400,00
13	MOVIMENTO MENSAL EJA F-8, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 56K.	4000	UNID	R\$ 1,40	R\$ 5.600,00
14	MOVIMENTO MENSAL DE 1º A 4º SÉRIE F-8, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 56G -	4000	UNID	R\$ 1,40	R\$ 5.600,00
15	MOVIMENTO MENSAL DE 5º A 8º SÉRIE F-8, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 56G.	4000	UNID	R\$ 1,40	R\$ 5.600,00
16	MOVIMENTO MENSAL EDUCAÇÃO INFANTIL F-8, 1X1 COR, PAPEL OFFSFT 56G .	4000	UNID	R\$ 1,40	R\$ 5.600,00
17	DIÁRIO DE CLASSE DE 1ª A 4ª SÉRIE -EJA	812	UNID	R\$ 12,60	R\$ 10.231,20
18	DIÁRIO DE CLASSE DE 1ª A 4ª SÉRIE -EJA II	812	UNID	R\$ 12,60	R\$ 10.231,20
19	DIARIO DE CLASSE PRE - ESCOLAR	812	UNID	R\$ 12,60	R\$ 10.231,20
20	DIARIOS DE CLASSE DE 1º A 5º SÉRIE ,CAPA AP 120 G ,CONTEUDO/PAGINAS AP 75 G- EJA	3250	UNID	R\$ 10,90	R\$ 35.425,00
21	DIARIO DE CLASSE DE 5º A 8º, CAPA AP 120 G.CONTEUDO	3250	UNID	R\$ 10,15	R\$ 32.987,50

VANESSA
CURVINA
CHAVES
FREITAS:0
17882863
75

Assinado de
forma digital
por VANESSA
CURVINA
CHAVES
FREITAS:017882
86375
Dados:
2022.04.20
11:29:41 -03'00'

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Lcda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

	/PAGINA 75 G- EJA II				
22	DIARIO DE CLASSE DA 6º A 9º SERIE ,CAPA AP 120G,CONTEUDO /PAGINA 75G	3250	UNID	R\$ 10,30	R\$ 33.475,00
23	ATA DE RESULTADOS FINAIS F-8, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 60K	6000	UNID	R\$ 1,00	R\$ 6.000,00
24	ATA DE RESULTADO FINAL EJA F/V AP 75G ,COR	3500	UNID	R\$ 1,00	R\$ 3.500,00
25	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO ALUNO	500	BLS	R\$ 9,90	R\$ 4.950,00
26	LONA COM IMPRESSAO A LASER	75	M²	R\$ 104,50	R\$ 7.837,50
27	REG. DE DESMPENHO DO ALUNO	500	BLS	R\$ 0,98	R\$ 490,00
28	ATA DE RESULTADO FINAL PRE- ESCOLAR ,F/V AP 75G.COR	4000	UNID	R\$ 0,98	R\$ 3.920,00
29	FICHA DE CONTROLE DE MATRICULA 21X15 CM F/V ,AP 12 G	4000	UNID	R\$ 0,88	R\$ 3.520,00
30	FICHA DE MATRICULA EJA ,TAM 29X21 CM , AP 120G ,F/V	500	BLS	R\$ 13,00	R\$ 6.500,00
31	FICHA DE MATRICULA INICIAL PRE -ESCOLAR, F/V AP 120G	500	BLS	R\$ 13,00	R\$ 6.500,00
32	RESUMO DE PONTO PAPEL 75 G, F/V	500	BLS	R\$ 13,00	R\$ 6.500,00
33	DOSSIE DO ALUNO ,PAPEL AP 120G TAM 44X31	4000	UNID	R\$ 1,13	R\$ 4.520,00
34	DOSSIE DO ALUNO EJA PAPEL AP 120G TAM 44X31 CM	4000	UNID	R\$ 1,13	R\$ 4.520,00
35	DOSSIE DO AL UNO PRE - ESCOLAR ,PAPEL AP 120 G TAM 44X31 CM	3250	UNID	R\$ 1,11	R\$ 3.607,50
36	DECLARAÇÃO DE CONCLUSAO DE CURSOS, AP 75G , TAM 29X21 CM	400	BLS	R\$ 13,35	R\$ 5.340,00
37	DECLARAÇÃO DE CURSO EJA ,AP 75 G TAM 29 X 21 CM	400	BLS	R\$ 13,35	R\$ 5.340,00
38	CERTIFICADO DE CONCLUSAO DE ENSINO FUNDAMENTAL , PAPEL AP 150G , TAM 29 X 21 CM	4000	UNID	R\$ 1,41	R\$ 5.640,00
39	CERTIFICADO DE CONCLUSAO PRE - ESCOLAR ,AP 150 G , TAM 29X 21 CM	3500	UNID	R\$ 1,68	R\$ 5.880,00
40	CERTIFICADO DE CONCLUSAO DO EJA , AP 150 G , TAM 29 X 21 CM	4000	UNID	R\$ 1,68	R\$ 6.720,00
41	CRIAÇÃO DE LAYOUT E IMPRESSAO DE INFORMATIVO 08 PAGINAS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ,PAPEL COUCHE 115 G, POLICROMIA 4X4	1500	UNID	R\$ 11,32	R\$ 16.980,00
202	DIÁRIO DE CLASSE DE 1ª A 4ª SÉRIE -EJA	2437	UNID	R\$ 12,66	R\$ 30.852,42
203	DIÁRIO DE CLASSE DE 1ª A 4ª	2437	UNID	R\$ 12,66	R\$ 30.852,42

VANESSA
CURVINA
CHAVES
FREITAS:01
788286375

Assinado de forma
digital por VANESSA
CURVINA CHAVES
FREITAS:01788286375
Dados: 2022.04.20
11:29:52 -03'00'

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

	SÉRIE -EJA II				
204	DIARIO DE CLASSE PRE - ESCOLAR	2437	UNID	R\$ 12,66	R\$ 30.852,42
194	CAPÁ DE PROCESSO	2000	BLS	R\$ 2,02	R\$ 4.040,00
195	PASTAS PERNOSALIZADAS, TAMANHO 320X450 PAPEL COUCHÊ 115G	5000	UNID	R\$ 2,02	R\$ 10.100,00
196	ENVELOPE OFICIO 75G T.72X108MM 4X0 CORES, PAPEL 75G, TIMBRADO	1500	UNID	R\$ 1,12	R\$ 1.680,00
197	ENVELOPE OFICIO 75G T.72X108MM 4X0 CORES, PAPEL 90G, TIMBRADO	1000	BLS	R\$ 1,09	R\$ 1.090,00
198	PAPEL TIMBRADO	1000	BLS	R\$ 9,65	R\$ 9.650,00
199	BANNER TAMANHO 0.90X1.20 IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA	60	M ²	R\$ 86,65	R\$ 5.199,00
200	FAIXA TAMANHO 0.50X3 METROS IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA	15	UNID	R\$ 272,30	R\$ 4.084,50
178	PASTAS PERNOSALIZADAS, TAMANHO 320X450 PAPEL COUCHÊ 115G	3000	UNID	R\$ 1,96	R\$ 5.880,00
179	ENVELOPE OFICIO 75G T.72X108MM 4X0 CORES, PAPEL 75G, TIMBRADO	3500	UNID	R\$ 1,07	R\$ 3.745,00
180	ENVELOPE OFICIO 75G T.72X108MM 4X0 CORES, PAPEL 90G, TIMBRADO	3000	UNID	R\$ 0,99	R\$ 2.970,00
189	PAPEL TIMBRADO POLICROMIA 4X0 AP 75 G	950	BLS	R\$ 10,17	R\$ 9.661,50
182	ADESIVO PERFURADO TAM 40 X 60 CM	230	M ²	R\$ 89,65	R\$ 20.619,50
185	BANER em lona tam. 0,90 x 1,20 m - impressão digital base solvente c/ diagramação e layout.	100	M ²	R\$ 80,30	R\$ 8.030,00
187	CAPA DE PROCESSO POLICROMIA PAPEL COUCHE 250 G	3000	UNID	R\$ 2,12	R\$ 6.360,00
Quinhentos e dezoito mil, cento e doze reais e oitenta e seis centavos					R\$ 518.112,86

VANESSA
CURVINA
CHAVES
FREITAS:0
17882863
75

Assinado de
forma digital
por VANESSA
CURVINA
CHAVES
FREITAS:017882
86375
Dados:
2022.04.20
11:30:02 -03'00'

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura e encerramento em 31 de dezembro de 2022, prorrogável na forma do art. 57, § II, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 518.112,86 (Quinhentos e dezoito mil, cento e doze reais e oitenta e seis centavos).

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Taramã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

2 FUNDEB
02 PODER EXECUTIVO
02 22 FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB
02 22 00 FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB
12 EDUCAÇÃO
12 361 ENSINO FUNDAMENTAL
12 361 0015 ENSINO REGULAR
12 361 0015 2032 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDEB – 30%
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O pagamento será mensal, efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, acompanhado da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, CNDT e FGTS, com validade compatíveis à data do pagamento, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajuste, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela

VANESSA
CURVINA
CHAVES
FREITAS:01
788286375

Assinado de
forma digital por
VANESSA

CURVINA CHAVES
FREITAS:01788286
375

Dados: 2022.04.20
11:30:17 -03'00'

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

- última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento do preço do valor remanescente, sempre que isto ocorrer.
- 6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.9.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

- 7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA- ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

a) O produto deverá ser entregue de acordo com a necessidade do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica o horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento das Secretarias: das 08h00min às 13h00min . O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.

b) Todos os serviços e materiais licitados deverão ser entregues diretamente nas Secretarias Municipais e em suas respectivas dependências mediante ORDEM DE FORNECIMENTO cedida por pela Secretaria solicitante.

c) No ato da entrega, os produtos que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;

d) O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento das unidades: 08h00min às 13h00min horas

e) A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Prefeitura Municipal de Presidente Dutra Maranhão.

f) Este processo refere-se à prestação de serviços, por meio de Processo de Adesão decorrente do Processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico com Registro de Preços, do tipo menor Preço por item;

• O preço contido na proposta dos licitantes deverá incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa

VANESSA
CURVINA
CHAVES
FREITAS:01
788286375

Assinado de
forma digital por
VANESSA
CURVINA CHAVES
FREITAS:0178828
6375
Dados:
2022.04.20
11:30:27 -03'00'

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto presente neste termo de referência;

• Todos os produtos entregues deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma via para o fornecedor e um para a unidade). Os produtos devem ser conferidos de acordo com a ordem de fornecimento, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.

9. CLAÚSULA NONA- FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. A Contratante se obriga a:

- a. acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b. permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;
- c. rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;
- d. proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e. proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos atestados.
- f. Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

A Contratada se obriga a:

- a. manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra do Maranhão/MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b. informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra do Maranhão/MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

**VANESSA
CURVINA
CHAVES
FREITAS:01
788286375**

Assinado de
forma digital por
VANESSA
CURVINA CHAVES
FREITAS:0178828
6375
Dados:
2022.04.20
11:30:39 -03'00'

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Farumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

- c. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d. responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e. cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f. comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g. não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra do Maranhão/MA.
- h. substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i. entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j. arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Presidente Dutra Maranhão.
- k. a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

VANESSA
CURVINA
CHAVES
FREITAS:01
788286375

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**
11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 1) Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 2) Apresentar documentação falsa;

Assinado de
forma digital por
VANESSA
CURVINA CHAVES
FREITAS:0178828
6375
Dados:
2022.04.20
11:30:50 -03'00'

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tanurã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

- 3) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 4) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 5) Não manter a proposta;
- 6) Cometer fraude fiscal;
- 7) Comportar-se de modo inidôneo;

11.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8.666/93.

11.3. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

11.4. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7Q da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

11.5. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11.6. Serão publicadas na imprensa Oficial do Município de Presidente Dutra/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a

VANESSA
CURVINA
CHAVES
FREITAS:0
17882863

75

Assinado de
forma digital
por VANESSA
CURVINA
CHAVES

FREITAS:017882
86375

Dados:

2022.04.20

11:31:02 -03'00'

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

reabilitação perante a Administração Pública.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

- Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso 11, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

- Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- Indenizações

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA -ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

VANESSA
CURVINA
CHAVES
FREITAS:01
788286375

Assinado de
forma digital por
VANFSSA

CURVINA CHAVES
FREITAS:0178828
6375

Dados: 2022.04.20
11:31:15 -03'00'

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRA TANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- PUBLICAÇÃO.

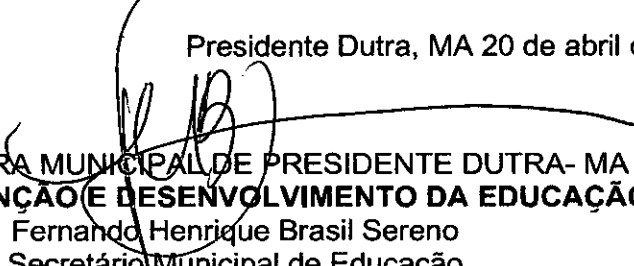
16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Presidente Dutra/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possa m ser compostos pela conciliação conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Presidente Dutra, MA 20 de abril de 2022

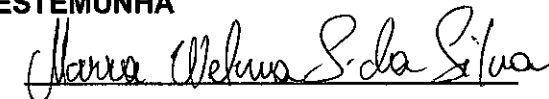

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA- MA
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Fernando Henrique Brasil Sereno
Secretário Municipal de Educação
CONTRATANTE

**VANESSA CURVINA CHAVES
FREITAS:01788286375**

Assinado de forma digital por VANESSA
CURVINA CHAVES FREITAS:01788286375
Dados: 2022.04.20 11:32:06 -03'00'

V C CHAVES FREITAS EIRELI
Vanessa Curvino Chaves Freitas
CPF nº 017.882.863-75
Proprietária da empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHA

1 

2 



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

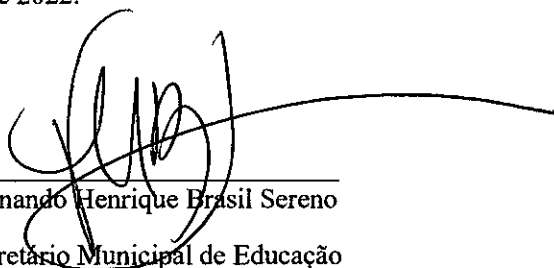
EXTRATO DO CONTRATO

Adesão nº 08/2022 à Ata de Registro de Preços nº 2022030801/2022 oriundo do Pregão Eletrônico 007/2022, da Prefeitura Municipal de São Luis Gonzaga – MA.

CONTRATO Nº 20220420.006 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e a empresa V C CHAVES FREITAS EIRELI inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.402.898/0001-90. OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender às necessidades do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, conforme Adesão de nº 008/2022 desta Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA. DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2 FUNDEB; 02 PODER EXECUTIVO; 02 22 FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB; 02 22 00 FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB; 12 EDUCAÇÃO; 12 361 ENSINO FUNDAMENTAL; 12 361 0015 ENSINO REGULAR; 12 361 0015 2032 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDEB – 30%; 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10. 520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8 .0 78, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. VALOR TOTAL: R\$ 518.112,86 (Quinhentos e dezoito mil, cento e doze reais e oitenta e seis centavos. PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: a partir data de sua assinatura e encerramento em 31 de dezembro de 2022. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Fernando Henrique Brasil Sereno – Secretário Municipal de Educação. Pela Contratada: Vanessa Curvino Chaves Freitas – Representante Legal.

Publique-se.

Presidente Dutra – MA, 20 de abril de 2022.



Fernando Henrique Brasil Sereno
Secretário Municipal de Educação



de janeiro de 2013. VALOR TOTAL: R\$ 51.899,47 (Cinquenta e um mil, oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: a partir data de sua assinatura e encerramento em 31 de dezembro de 2022. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Elias Rodrigues Lima – Assessor Executivo Ordenador de Despesas. Pela Contratada: Vanessa Curvino Chaves Freitas – Representante Legal.

Publique-se.

Presidente Dutra – MA, 20 de abril de 2022.

Elias Rodrigues Lima
Assessor Executivo - Ordenador de despesas

EXTRATO DE CONTRATO

Adesão nº 08/2022 à Ata de Registro de Preços nº 2022030801/2022 oriundo do Pregão Eletrônico 007/2022, da Prefeitura Municipal de São Luis Gonzaga – MA. CONTRATO Nº 20220420.006 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e a empresa V C CHAVES FREITAS EIRELI inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.402.898/0001-90. OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender às necessidades do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, conforme Adesão de nº 008/2022 desta Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA. DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2 FUNDEB; 02 PODER EXECUTIVO; 02 22 FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB; 02 22 00 FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB; 12 EDUCAÇÃO; 12 361 ENSINO FUNDAMENTAL; 12 361 0015 ENSINO REGULAR; 12 361 0015 2032 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDEB – 30%; 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. VALOR TOTAL: R\$ 518.112,86 (Quinhentos e dezolito mil, cento e doze reais e oitenta e seis centavos). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: a partir data de sua assinatura e encerramento em 31 de dezembro de 2022. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Fernando Henrique Brasil Sereno – Secretário Municipal de Educação. Pela Contratada: Vanessa Curvino Chaves Freitas – Representante Legal.

Publique-se.

Presidente Dutra – MA, 20 de abril de 2022.

Fernando Henrique Brasil Sereno
Secretário Municipal de Educação

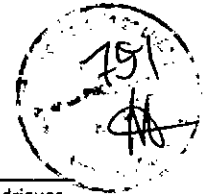
EXTRATO DE CONTRATO

Adesão nº 08/2022 à Ata de Registro de Preços nº 2022030801/2022 oriundo do Pregão Eletrônico 007/2022, da Prefeitura Municipal de São Luis Gonzaga – MA. CONTRATO Nº 20220420.007 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa V C CHAVES FREITAS EIRELI inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.402.898/0001-90. OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Adesão de nº 008/2022 desta Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA. DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA; 02 PODER EXECUTIVO; 02 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 SAÚDE; 10 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL; 10 122 0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL; 10 122 0002 2039 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. VALOR TOTAL: R\$ 628.324,75 (Seiscentos e vinte e oito mil, trezentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: a partir data de sua assinatura e encerramento em 31 de dezembro de 2022. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Ricardo Luis Lucena Rodrigues – Secretário Municipal de Saúde. Pela Contratada: Vanessa Curvino Chaves Freitas – Representante Legal.

Publique-se.

Presidente Dutra – MA, 20 de abril de 2022.

Ricardo Luis Lucena Rodrigues
Secretário Municipal de Saúde



EXTRATO DE CONTRATO

Adesão nº 08/2022 à Ata de Registro de Preços nº 2022030801/2022 oriundo do Pregão Eletrônico 007/2022, da Prefeitura Municipal de São Luis Gonzaga – MA. CONTRATO Nº 20220420.008 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa V C CHAVES FREITAS EIRELI inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.402.898/0001-90. OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme Adesão de nº 008/2022 desta Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA. DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL; 02 PODER EXECUTIVO; 02 24 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 02 24 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Taramã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021